



PREFEITURA MUNICIPAL DO CANHOTINHO

PERNAMBUCO

LEI Nº 01/76

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO- PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canhotinho De- creta e Eu, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica o Sr. Prefeito do Município de Canhotinho auto- rizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$... 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros), para fa- zer face ao pagamento de sete sacos de feijão rouba- dos do mercado público desta cidade, onde se encon- travam armazenados, no mês de outubro de 1975.
- Art. 2º** - As despesas realizadas para cumprimento do artigo an- terior, correrão por conta do excesso da arrecadação prevista para o corrente exercício financeiro.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho em 20
de janeiro de 1976.

Bolívar Vidal dos Santos
- PREFEITO MUNICIPAL -

a) Bolívar Vidal dos Santos.

